



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Terça-feira • 1 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 4429

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Resolução nº 001 de 01 de fevereiro de 2022** - Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e Fundo Nacional de Assistência Social FNAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UAGPCNCPUNC0LI7O//S83G

Resoluções



RESOLUÇÃO Nº 001 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a **aprovação da reprogramação de saldos** dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e Fundo Nacional de Assistência Social FNAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do município de Serrolândia - Ba., no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a **Lei Municipal nº. 266/2004**, de 14/12/2004, que o institui, considerando as normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, em reunião extraordinária, realizada em 26 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política Municipal de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS (Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Bahia) nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado à população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

Av. 6 de Maio, S/Nº - Centro – Serrolândia Ba. Tel.: 74 – 3631.2781
Email: cmasserrolandia@gmail.com

RESOLVE:

Art.1º -Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros do exercício 2021, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme discriminados abaixo:

ESFERA	PROGRAMAS/SERVIÇOS	SALDOS
UNIÃO	Bloco da Proteção Social Básica Piso Básico Fixo - PAIF	216.455,68
	Bloco da Proteção Social Básica Piso Básico Variável - SCFV	
	Bloco da Gestão – IGD/PBF	64.140,05
	Bloco da Gestão – IGD/SUAS	12.847,35
	COVIDEPI	4.343,41
	Programa BPC na Escola	1.428,06
	Programa Criança Feliz	57.199,69
ESTADO	Bloco da Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo – PAIF Piso Básico Variável – SCFV	22.284,80
	Bloco dos Benefícios Eventuais	1.649,06
MUNICÍPIO	Infraestrutura/manutenção	4.075,36
	Recurso da Lei Complementar Governo Federal nº 173/2020 Programa Federativo COVID 19	4.868,24

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Serrolândia, 01 de fevereiro de 2022.

CRIZALVA PEREIRA LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERROLÂNDIA

Av. 6 de Maio, S/Nº - Centro – Serrolândia Ba. Tel.: 74 – 3631.2781
Email: cmas.serrolandia@gmail.com